

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA - PPGLit/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33066550 - http://www.ufscar.br

Edital nº 1/2024/PPGLit/CECH

O Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura – PPGLit, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Coordenadoria de Internacionalização de Pós Graduação (CInter), torna público o Edital Interno de Seleção de candidatos(as) para o Doutorado Sanduíche no Exterior, de acordo com o Edital CAPES nº 6/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES e de acordo com o Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.010525/2024-77.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, junto ao PPGLit, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- 1.2. No ato da inscrição neste edital é necessária apresentação dos seguintes documentos e informações:
- I- Formulário de inscrição, devidamente preenchido em: https://forms.gle/cciHPKW805gwM4w98
- II- Cópia do RG se brasileiro(a) ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III- Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a.
- IV Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024,

OU

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **Anexo 09**; descrito no subitem b do item 1.4 desde Edital, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287461 Declaração Reconhecimento da Fluencia Linguistica do cooorientador no exterior 1 .pdf

Е

- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo 10**, descrito no subitem a do item 1.4 desde Edital, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21032024 Edital 2287463 Declaração Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf]
- VII- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo 11**, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339734 MODELO DA DECLARAÇÃO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR 2.pdf
- VIII- Currículo resumido do/a coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor, contendo imprescindivelmente a relação de produção científica e orientações de doutorado, quesitos estes objetos de pontuação conforme **Anexo** 8.
- IX- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Somente serão aceitos documentos com assinatura digital regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Podendo ser a assinatura eletrônica dos seguintes portais (assinador.iti.br) e/ou (https://sei.ufscar.br/). Importante: Informar a aprovação da Proposta de Pesquisa com a identificação do título da Proposta, assim como o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com os demais documentos apresentados para inscrição;
- X- Curriculum Lattes atualizado do/a orientador/a.
- XI- Histórico escolar do doutorado em andamento com: (a) registro da data do exame de Qualificação ou documento comprobatório de aprovação de data de Exame de Qualificação emitido pelo PPGLit, a ser realizado antes do último dia de inscrição no sistema da CAPES ou (b) Histórico escolar com data de matrícula anterior a 12 meses de curso de doutorado em relação ao último dia de inscrição no sistema da CAPES;
- XII- Proposta de Pesquisa detalhada, redigido em língua portuguesa (pt-BR), alinhada ao Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar no que diz respeito aos temas/subtemas prioritários e metas (Anexo 3) contendo obrigatoriamente:
- a. título;
- b. palavras-chave;

- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta e a análise do objeto;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades;
- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- m. Referências.
- 1.3. A documentação deverá ser submetida pelo candidato regularmente matriculado à coordenação do PPGLit, via formulário, no prazo estabelecido no Cronograma.
- 1.4. Durante o período de inscrição é permitida a inclusão ou substituição de documentos.
- 1.5. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas de 10/04/2024, 14h00 (horário de Brasília) a 13/04/2024 às 23h59 (horário de Brasília).

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Número de vagas: dentro do limite de cotas estipulado pela CAPES, será de 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da Capes mais recente, receberão uma cota desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CNE. Os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 do Programa Capes Print poderão indicar discentes para o presente Edital.
- 2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.
- 3.3. Todos os estágios contemplados neste edital deverão ter início entre setembro e novembro de 2024. Assim, os documentos solicitados no âmbito deste edital deverão respeitar o período em questão, sob pena de indeferimento.
- 3.4. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar obrigatoriamente a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

- 3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
 - II. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- 4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:
- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, localizada em um dos países estratégicos do PII UFSCar

5. REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES. (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)
- 5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento de inscrição no processo seletivo:
- I- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo 09 e Anexo 10, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme modelos disponíveis no Edital Capes nº 6/2024.
- VIII- ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição neste Edital.
- VIV comprovar relação com membros da comissão de seleção (Anexo 2)

6. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Será indeferida a inscrição:
- I. cujo(a) candidatura(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- II. cujo(a) orientador(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- III. cujo(a) coorientador(a) do exterior não atender aos requisitos listados neste edital;
- IV. que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
- V. que apresentar documento(s) incompleto(s) ou em desacordo com o exigido no item 1.2 deste Edital;
- VI. cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- VII. que não tenha apresentado o certificado de proficiência ou as cartas exigidas de acordo com o estabelecido no Edital CAPES nº 6/2024;
- VIII. cuja Proposta de Pesquisa não esteja alinhada (Temas/subtemas prioritários e metas institucionais) com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFSCar;
- IX. cujo início do estágio no exterior não esteja compreendido entre o período correspondente apresentado no item 5.3. deste edital;
- X. cujo país indicado estiver fora da lista (Anexo II);
- XI. não cumprir demais exigências estabelecidas neste edital.
- 6.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGLit, conforme Cronograma.
- 6.3. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado (conforme orientações e canais publicados no site do PPGLit e disponibilizado para esta finalidade), no prazo estabelecido no Cronograma.
- 6.4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 6.3.
- 6.5. Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecidos no Cronograma, o/a candidato/a perde o direito de fazê-lo.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é composto por uma única etapa e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação
Nota 1	Rendimento médio calculado pelo ProPGWeb e apresentado no Histórico Escolar do/a candidato/a	Nota máxima = 4,0
Nota 2	Avaliação da Proposta de Pesquisa	Nota máxima = 10,0
Nota 3	Pontuação do Currículo Lattes do/a candidato/a	Nota máxima = 10,0
Nota 4	Pontuação do Currículo Lattes do/a orientador/a	Nota máxima = 10,0
Nota 5	Pontuação do Currículo do/a coorientador/a do exterior	Nota máxima = 10,0

- 7.2. A pontuação final do candidato será o somatório das pontuações obtidas em cada Nota.
- 7.3. O resultado final será divulgado na página do PPGLit, conforme Cronograma.
- 7.4. Após a divulgação do resultado final, o/a candidato/a poderá interpor recurso devidamente justificado (conforme orientações e canais publicados no site do PPGLit e disponibilizado para esta finalidade), no prazo estabelecido no Cronograma.
- 7.5. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 6.3.
- 7.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecidos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

8. Comissão Avaliadora Interna Preliminar

Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira

Profa. Dra. Raquel Terezinha Rodrigues

Profa. Dr. Daniel Marinho Láks

9. CRONOGRAMA

Início das inscrições (via formulário https://forms.gle/cciHPKW805gwM4w98)	10/04/2024 (às 14h00)
Fim das inscrições	13/04/2024 (até 23h59)
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão avaliadora (site do PPGLit)	16/04/2024
Recurso em relação ao indeferimento da inscrição	19/04/2024
Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção (site do PPGLit)	22/04/2024
Início do Processo de Avaliação das Candidaturas	22/04/2024
Fim do Processo de Avaliação das Candidaturas	23/04/2024

Divulgação dos resultados (site do PPGLit)	23/04/2024 (até às 17h)
Recurso em face ao resultado (canal <u>ppglit@ufscar.br</u> – Assunto: Recurso candidatura PDSE)	26/04/2024 (até às 17h)
Análise dos recursos em relação ao resultado	29/04/2024
Publicação do resultado final (site do PPGLit)	29/04/2024 (até 17h)
Envio da relação de candidatos selecionados (Dentro da cota do Programa e lista de espera) à ProPG	29/04/2024

Contatos:	PPGLit –	ppglit(<u>@ufscar.l</u>	<u> </u>
-----------	----------	---------	------------------	----------

ANEXOS

ANEXOS

ANEXO 1 - [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO]

Programa de Pós-Graduação:	
Nome completo:	
CPF.:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Registro ORCID	
Data de matrícula no curso de doutorado:	
Data da qualificação:	
Previsão de defesa:	
Nome do orientador(a):	
Título da Proposta de Pesquisa:	
Instituição de destino:	
País da Instituição de destino:	
Nome do(a) coorientador(a) estrangeiro(a):	

ANEXO 2 - Relação com Membros da Comissão de Seleção

RELAÇÃO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Indicar o(s) nome(s) do(a)s docente(s) da Comissão de Seleção que você já teve algum tipo de relação.
Docente:
Relação:
Docente:
Relação:
I. () É ou foi cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que divorciado ou separado.
II. () Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade
III. () Tem amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivo cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos e afins até terceiro grau (em caso de inimizade notória é necessário apresentar declaração)
IV. () Sócio de mesma sociedade empresarial
V. () Outras situações (descreva-a).
ANEXO 3 - RELAÇÃO COM TEMAS SUBTEMAS DO PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSCar

EDUCAÇÃO E PROCESSOS HUMANOS PARA TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

() Produção de conhecimento e divulgação científica (cultura científica, cinformação, desenvolvimento de jogos computacionais educacionais)	enraizamento social da ciência (transferência de conhecimento, tecnologia da
() Novas epistemologias da ciência na formação de cientistas, populariza	ção e educação científica
() Equidade no acesso ao ensino e ao conhecimento (relações étnico-racia	ais, gênero, sexualidades, classe social, acessibilidade, educação especial)
() Políticas, organização educacional e inclusão (igualdade de oportunida profissional)	ides em educação infantil, educação fundamental, ensino superior, educação
() Tecnologias sociais, instrucionais e metodologias de ensino (alfabetizaç híbridos de aprendizagem)	ção, aprendizagem, formação inicial e continuada de professores, ambientes

ANEXO 4 - RELAÇÃO DE PAÍSES ESTRATÉGICOS: PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Argentina; Austrália; Áustria; Bélgica; Canadá; Chile; China; Colômbia; Cuba; República Tcheca; Dinamarca; Finlândia; França; Alemanha; Índia; Irlanda; Itália; Japão; México; Países Baixos; Nova Zelândia; Noruega; Portugal; Rússia; África do Sul; Coreia do Sul; Espanha; Suécia; Suíça; Reino Unido (UK); Estados Unidos (EUA); Uruguai

ANEXO 5 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Pontuação
Até 1,0
Até 1,0
Até 1,0
Até 2,0

Item	Pontuação
Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazos	Até 1,5
Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos.	Até 1,5
Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior.	Até 2,0

ANEXO 6 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos (2019 a 2023)	Pontos
Participação em Eventos com apresentação de trabalho (completo ou resumo)/Publicação em anais - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação	Até 4,0
- Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação	
Publicações científicas:	
Artigos em periódicos publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2017-2020 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o/a candidato/a está matriculado)	
- Artigo em periódico A1, A2, A3 ou A4 – 2,0 pontos por publicação	
- Artigo em periódico B1 ou B2 – 1,0 por publicação	Até 6,0
- Artigo em periódico B3, B4 ou B5 – 0,5 por publicação	
- Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1,0)	
- Livro publicado na íntegra – até 0,5 por livro	
- Capítulo de livros – até 0,25 por capítulo	
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO 7 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR(A)

Atividades científicas e de orientação nos últimos 5 anos (2019 a 2023)	Pontos
Experiências de Internacionalização	
- Estágio em Instituições no exterior mínimo 3 meses – 1,0	A46 1 0
- Projetos de pesquisa financiado em parceria com instituições do exterior — 1.0	Até 1,0
- Visita técnica em instituições no exterior— 0,5 por visita	
- Artigos publicados ou aceitos em Periódicos com Qualis/Capes (2017-2020) A1 e A2 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o/a candidato/a está matriculado) - 1,0 por artigo	Máximo de 5,5 pontos
- Artigos em Periódicos com Qualis/Capes (2017-2020) A3 e A4 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o/a candidato/a está matriculado) - 0,50 por artigo	
- Artigos em Periódicos com Qualis/Capes (2017-2020) B1 e B2 (referente à área do Programa de Pós-Graduação no qual o/a candidato/a está matriculado) - 0,25 por artigo	

Atividades científicas e de orientação nos últimos 5 anos (2019 a 2023)	Pontos
- Livro publicado -Até 0,5 por livro	
- Capítulo de Livro - Até 0,1 por capítulo	
Número de orientação de Mestrado concluida - 0.25 (por orientação)	Máximo de 1,0 ponto
Número de orientação de doutorado concluida - 0.5 (por orientação)	Máximo de 2,5 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO 8 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO COORIENTADOR DO EXTERIOR

Item	
Artigos publicados ou aceitos (desde 2019) em Periódicos com Qualis/Capes A1, A2, A3 e A4 (Qualis 2017 – 2020) (referente à área do Programa de Pós- Graduação no qual o/a candidato/a está matriculado) - 0,5 por artigo	Máximo de 7,0 pontos
Nilmero de orientação de doliforado concilida (desde 2019) - U.S. (por orientação)	Máximo de 3,0 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO 9 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; descrito no subitem b do item 1.4 desde Edital, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287461 Declaração Reconhecimento da Fluencia Linguistica do cooorientador no exterior 1 .pdf

ANEXO 10 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, descrito no subitem a do item 1.4 desde Edital, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287463 Declaração Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf

ANEXO 11 - Declaração

Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V, indicado no item 1.5 desde Edital, de acordo com o exigido no Edital Capes nº 6/2024, [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/21032024 Edital 2339734 MODELO DA DECLARAÇÃO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR 2.pdf

São Carlos, 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
	Carla Alexandra Ferreira	Coordenadora	PPGLit/CECH



Documento assinado eletronicamente por Carla Alexandra Ferreira, Coordenador(a), em 10/04/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 1425879 e o código CRC 4108FB9D.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010525/2024-77

SEI nº 1425879

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019